## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2024 - DE 24 DE ABRIL DE 2024.

> "Torna Ponto Facultativo para as Repartições Públicas Municipais de Florânia/RN, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65°, inciso VI, da lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 944/2022 que confere homenagem ao ex-prefeito Pe. Sinval Laurentino de Medeiros e estabelece a data de 21 de abril como Dia de Padre Sinval Laurentino, o prefeito desbravador e visionário;

CONSIDERÂNDO que o dia 21 de abril já é feriado nacional e a referida lei estabelece que será Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais na sexta-feira seguinte ao dia 21 de abril, resolve;

DECRETAR: Art. 1º Ponto Facultativo para as Repartições Públicas Municipais de Florânia/RN, no dia 26 de abril de 2024, sexta-

Parágrafo único. O disposto nocaputdeste artigo não se estende aos serviços prestados no Pronto Atendimento Médico de Urgência e Emergência Francisco Nobre de Almeida.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia. Em 24 de abril de 2024.

## SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS Prefeito Municipal

Publicado por: Laedson Silva de Medeiros Código Identificador:4805FC0C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/04/2024. Edição 3271 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/